

CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informações

Reclamações



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 02.985/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a

Razão Social ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Endereço RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 830 BARRAÇÃO BARRAÇÃO 11 NOVO MUNDO

CNPJ: 60.717.724/0001-82

Processo nº 000323252025

Técnico VISA 124453

Insc. Munic. 1240872

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

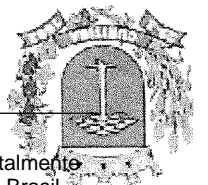
CURITIBA, 09 de setembro de 2025



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Validade: até 09/09/2027 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ALVARÁ Nº 1.794.526

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-075830/2025, a:

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS - Nº: 00830 BARRAÇÃO 11

COND N

IND. FISCAL: 85.313.001.024-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 1.240.872-1 CNPJ/CPF: 60.717.724/0001-82

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECEMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

► **G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças**

► **G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

► **G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

► **G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECEMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

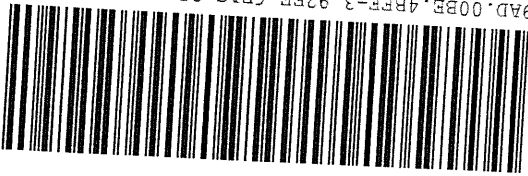
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECEMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO: »CB·LISA

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE MAIO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE



3500310039003700360039003A00540052004100

IMPORTANTE :
● A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
● É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Última atualização da base de dados: 03/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional



Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Razão Social

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830, BRCAO 11 - NOVO MUNDO CEP: 81.050-590

Responsável Técnico

LUANA OLIVEIRA E SILVA

Responsável Legal

SERGIO DE OLIVEIRA

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.14525-2

Data da Autorização

01/09/2025

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.140662/2025-29

Autorização

Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

• Saneante Domis.

Distribuir

• Saneante Domis.

Expedir

• Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

[Voltar](#)



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

03/09/2025, 15:59

Autenticar documento em <https://processos.mogigiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Entrar

Orgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

> Setor Regulado > Regularização de produtos e serviços > Produtos para a saúde > Produtos não regulados

Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe



Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afidador de navalhas para microtomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alga de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003900370036900003A000540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodialise, de uso portátil.
- 15. Aquecedor para laboratório
- 16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
- 17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18. Balança para laboratório
- 19. Banho histológico
- 20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 22. Câmara anaeróbica
- 23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência

2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

8. Cristato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

12. Digestor

13. Diluidor de amostras

14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

15. Dispensador/removedor de parafina para histologia

16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

17. Equipamento para gerenciamento de amostras

18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios

19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23. Fermentador de culturas

- 24. Filtro para soluções
- 25. Forno mufla
- 26. Fotometro de chama
- 27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 31. Indicador físico, químico ou biológico
- 32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Letora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)

2. Lenço para assepsia da pele

3. Liofilizador

4. Luxímetro

5. Medidor de O2 dissolvido em amostras

6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

7. Medidor de ponto de fusão

8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico

9. Microtomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

10. Mobiliário para laboratório

11. Moimho de amostras solidas

12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

13. Montadores automáticos de lâminas e lâminulas

14. Navilhas para microtomos e cristatos

15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

16. Pipeta automática

17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)

18. Placa aquecida/refrigerada para histologia

19. Porta algodão

20. Porta papeteia

21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)

22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica

24. Radiometro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia

25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (líxo)

26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios



31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almotofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1. Condicionadores de ar
 - 2. Purificador de ar
 - 3. Esterilizador de ar
 - 4. Umidificador de ar
- 4. Babador de uso odontológico
- 5. Balde
- 6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
- 7. Barreira para separação de ambientes
 - 1. Biombo

- 8. Bomba a vacuo
- 9. Caldeira
- 10. Caneta para marcação cirúrgica
- 11. Capa para colchão, poltronas e travesséis
- 12. Capa para Equipamentos
- 13. Central de ar comprimido
- 14. Central de gases medicinais
- 15. Central de vacuo
- 16. Comadre/ cuba rim/ papagaiol/ escaradeira
- 17. Compressor de ar
- 18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 19. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
- 21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
- 22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
- 24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
- 25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

26. Escaneie o código QR ou o número de identificação do documento assinado digitalmente com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico-químico ou biológico
39. Lacs, lapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
2. Cadeiras de espera
3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
5. Mesa de cabeceira Mesa para
6. Necropsia

42. Negatoscópio

43. Papel higiénico / papel toalha

44. Pia hospitalar

45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes

46. Protetor auricular de ruídos

47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade

48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil

49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos

50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral

51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)

52. Regua endodôntica para medição de limas

53. Restritores utilizados na contenção do paciente

54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável

55. Saco para coleta de resíduos hospitalares

56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver

57. Salvas ortodônticas



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

60. Sistema de comunicação hospitalar

61. Sistema de sinalização hospitalar

62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico

2. Modelo de Órgão para ensino

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação

2. Bomba para dedetização

3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.

4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica

2. Bola

3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.

4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo

2. Dilatador nasal adesivo

3. Disco

4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Demarcação

1

2

3

4

5

4. Melhorar a forma de apresentação dos registros e simplificar o processo de controle exclusivo dos produtos que necessitam de processamento e controle exclusivos pelo usuário

Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente a avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO - Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente a medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe



Última atualização da base de dados: 03/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ 60.717.724/0001-82

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830, BRCAO 11 - NOVO
CURITIBA/PR

Cidade/UF

Responsável Técnico

Responsável Legal
SERGIO DE OLIVEIRA
NICOLODI

LUANA OLIVEIRA E SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.32395-6 (8373H52M6WMY)

Data da Autorização

01/09/2025

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.140660/2025-30

Autorização

Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

• Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

• Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

• Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Voltar



Autenticar documento em <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310039003700360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.084.401/0001-65
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.04.911-9
Nome do Dispositivo Médico	TOUCA DESCARTÁVEL AVENPAR
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Vestimenta Hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80491190003
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351324292201710
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: AVENPAR SA - PARAGUAI - CNPJ / Código Único: C013804 - ENDEREÇO: CALLE 12 A 1300M DE LA RUTA INTERNACIONAL 7, KM, LOTEAMIENTO SUEÑO DORADO, CIUDAD DEL LESTE
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10/07/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Modelo Produto Médico	MODELOS: Touca Santonada Cores: branca, amarela, vermelha, azul, rosa, verde e laranja. Elástico simples ou duplo.
------------------------------	---



Última atualização da base de dados: 03/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ 60.717.724/0001-82

Nome Fantasia
Endereço na Internet
Endereço Completo RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830, BRCAO 11 - NOVO MUNDO CEP: 81.050-590

Responsável Técnico LUANA OLIVEIRA E SILVA
Responsável Legal SERGIO DE OLIVEIRA NICOLDI

Cidade/UF CURITIBA/PR
SAC

Data da Autorização 01/09/2025
Autorização Cosmético

Nº da Autorização 2.11182-0
Nº do Processo 25351.140661/2025-84

Atividades / Classes
Armazenar
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes

Distribuir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes

Expedir
• Cosméticos
• Produtos de Higiene
• Perfumes

Situação Ativa



- 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) / 1026921258
- 880 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) / 1026921258
- 2531.14078/2025-08 / 2112609
- ARMAZENAR: COSMÉTICOS
- DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
- EXPEDIR: COSMÉTICOS
- 723 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1029723275
- DROGARIA RAO DE VIDA LTDA / 61.661.585/0001-85
- 2531.14055/2025-09 / 52085955
- COMERCIO
- DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1032038250
- LT DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS LTDA / 15.162.740/0001-00
- ARMAZENAR: COSMÉTICOS
- DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
- EXPEDIR: COSMÉTICOS
- 723 - AFE - CONCESSÃO - PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1032120258
- EUEMI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 61.242.253/0001-00
- 2531.14571/2025-10 / 5209144
- COMERCIO
- DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 114230251
- MILRENE DE OLIVEIRA BAAO / 08.113.533/0002-72
- 2531.153314/2025-11 / 5209235
- COMERCIO
- DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019033258
- LARISSA FOGACA SAUD LTDA / 55.22.579/0001-48
- 2531.142740/2025-20 / 8323155
- ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1061239250
- REEMBAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1076372252
- DROGARIA PEIXOTO LTDA / 60.953.687/0001-01
- 2531.153441/2025-11 / 5209252
- COMERCIO
- DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
- 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1155186257
- DOXLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVES LTDA / 13.738.934/0001-77
- ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
- 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1041487258
- LOOSTICS PLUS LTDA / 42.150.916/0001-83
- ARMAZENAR: COSMÉTICOS
- ARMAZENAR: COSMÉTICOS
- (SOMENTE MATRIZ) / 1058706250
- EUARDO SMOJKA DE FARIA VS EXPRESS LIMITADA / 23.811.561/0001-76
- 2531.140128/2025-12 / 2111791
- TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
- 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
- TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1029630259
- SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 34.653.278/0001-80
- 2531.140190/2025-12 / 3145910
- ARMAZENAR: SANANTE DOMIS
- DISTRIBUIR: SANANTE DOMIS
- EXPEDIR: SANANTE DOMIS
- 740 - AFE - CONCESSÃO - SANANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1029755256
- LOOY CAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 58.131.070/0001-69
- ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
- DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
- EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
- FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.